



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre proibição do uso aparelhos celulares, tablets, smartphones e similares durante o horário de expediente e serviço nas repartições de atendimento ao público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o advento das redes sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;

Considerando, contudo, se por um lado o uso dessas ferramentas facilita e auxilia o serviço público, por outro lado, atrasa e dispersa a atenção, prejudicando, muitas vezes o desempenho e atendimento no trabalho;

Considerando finalmente a necessidade de ofertar à população um serviço eficiente, com agilidade e qualidade, bem como manter a devida ordem nos órgãos e setores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, nas repartições de atendimento ao público, durante o horário de expediente e serviço, o uso de aparelhos celulares, tablets, smartphones e similares, por servidores públicos do município, para fins de acessos às redes sociais e a sites de relacionamento, excetuando-se dessa proibição os telefones celulares institucionais, assim como os casos de autorização da chefia imediata, para fins exclusivos de serviço.

§ 1º Estende-se a proibição a servidores que atuam no atendimento ao público, de acesso às redes sociais e a sites de relacionamento, por intermédio de computadores e notebooks.

§ 2º Não se aplica a proibição do art 1º aos Secretários Municipais, chefes de setores e demais servidores responsáveis por ações e serviços que demandem a necessidade do uso de celulares, tablets, smartphones e similares para sua consecução.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo 1º, sujeitará o servidor às sanções administrativas e legais, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal